



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 36 DE 25 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE SALDO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2024, uma vez que, não houve a necessidade do serviço.

Considerando a necessidade de se proceder com nova autorização de fornecimento adotando-se Dotações Orçamentarias do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do saldo integral, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

NAF	SALDO TOTAL	FORNECEDOR	DATA
002682	R\$ 3.600,00	RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A	29/11/2024
002718	R\$ 336,30	JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS	05/12/2024

NAF	Item	Descrição/Serviço	VALOR	Quantidade
002682	01	Plantão médico	R\$ 3.600,00	02
002718	01	Deslocamento de Passageiros	R\$ 360,30	177

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 25 de março de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL